



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

REVOGADA PELA LEI Nº 2585/81

Projeto de Lei Nº 916/71

LEI Nº 2.058, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1971 - :

(Autoriza celebração de Convênio, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E EU PROMULGOO SEGUINTE LEI:

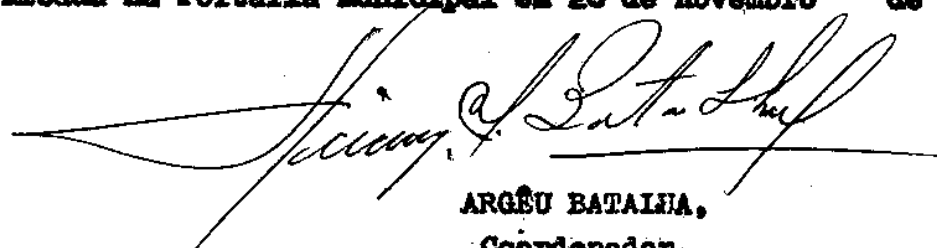
Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a celebrar o convênio com a Secretaria da Receita Federal, nos termos do texto anexo, visando a instalação de órgão de assistência e orientações Fiscais, treinamento de pessoal da Municipalidade, prestação de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamentos de comunicação e de transporte e outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de novembro de 1.971, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 26 de novembro de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.